



PORTARIA REITORIA Nº. 643, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A **Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017,

Considerando a necessidade de fixar parâmetros para cobrança de multas nas Bibliotecas Setoriais da Universidade Federal de Ouro Preto,

RESOLVE:


Art. 1º Determinar que a multa a ser paga, por item, por dia de atraso, inclusive sábados, domingos e feriados, pelos usuários das bibliotecas setoriais, na devolução de cada livro ou cada material emprestado, será de R\$2,00 (dois reais).

Art. 2º Estabelecer que, em se tratando de livro ou material bibliográfico de consulta, a multa estabelecida no artigo 1º será cobrada por hora de atraso.

Art. 3º Determinar que, o recolhimento das referidas multas será feito nas próprias Bibliotecas Setoriais, observando-se as normas em vigor.

Art. 4º Revogar a Portaria UFOP 158, de 08 de março de 1991.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.


Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora da UFOP